



ISO 9001
SA 8000

Câmara Municipal de Barueri São Paulo

EMENDA Nº.

011/2009



Fis: Nº	066
Proc: Nº	1567/09

MODIFICATIVA ao Projeto de Lei
Complementar nº. 013/2009 – de autoria do Chefe do
Executivo, que dispõe sobre: “Dá nova Redação ao
Art. 13 deste Projeto de Lei de Complementar que
Reformula o Estatuto dos Servidores do Município
de Barueri.”

Os **Parágrafos 8º e 12º do Artigo 13** do Projeto de Lei
Complementar acima citado passam a vigor com a seguinte redação:

“Parágrafo 8º: Serão destinados 25% (vinte e cinco por cento),
no mínimo, dos cargos em comissão para serem ocupados por servidores
efetivos.

Parágrafo 12º: A nomeação para os cargos em comissão será
preferencialmente aos ocupantes de cargos efetivos.”

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 09 de novembro de
2009.

Agnério Neri Ferreira
Prof. Agnério Neri Ferreira
Vereador

~~Câmara Municipal de Barueri~~
~~Recebeu e emita as cópias~~
~~10/11/2009~~
~~Presidente~~

~~Câmara Municipal de Barueri~~
~~As Comissões Permanentes~~
~~desta Casa para emitirem~~
~~Parecer a respeito dentro~~
~~do prazo legal~~
~~Em 10/11/2009~~
~~Presidente~~

**Rejeitada a Emenda, à Diretoria
Legislativa para arquivar.**

Em 17 de novembro de 2009.

15148 09/11/2009 083899 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI